



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### DECRETO N° 1.728, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017.

“Altera o Decreto nº 1.450, de 26 de maio de 2.014, o qual Dispõe sobre a autorização para afastamento de servidor para gozo de férias regulamentares e férias-prêmio nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, I e IV da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.450, de 26 de maio de 2.014, os quais terão a seguinte redação:

*“Art. 1º. Este Decreto regulamenta o direito às férias, sua concessão e pagamento aos servidores públicos, efetivos e comissionados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.”*

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 23 de outubro de 2017.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO